

TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO

Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, neste ato representado pelo seu Presidente, o SR. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, portador do RG nº 705.807.31-2 e do CPF nº 711.026.395-91, com autorização contida na Lei Municipal nº 95 de 11 de agosto de 2008.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Riacho de Santana, DR. PAULO RODRIGO PANTUSA, portador do RG nº 7463460 SSP/MG, e do CPF nº 024.602.686-37.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2023, celebrado entre as partes em 12 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Convênio de Cessão n.º 001/2023, que visa à cessão de servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** para prestarem serviços junto ao Egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga até 31 de dezembro de 2024 o Convênio de Cessão n.º 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Riacho de Santana - BA, em 13 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Testemunhas: **Paulo Rodrigo Pantusa**
Juiz de Direito
CAD 969691-1

1) Nome: *Henrix da Silva Paraiso*

CPF: *067-530.245-57*

Assinatura: *Henrix da Silva Paraiso*

2) Nome *Diego Oliveira Rocha*

CPF: *078574235-98*

Assinatura: *Diego Oliveira Rocha*